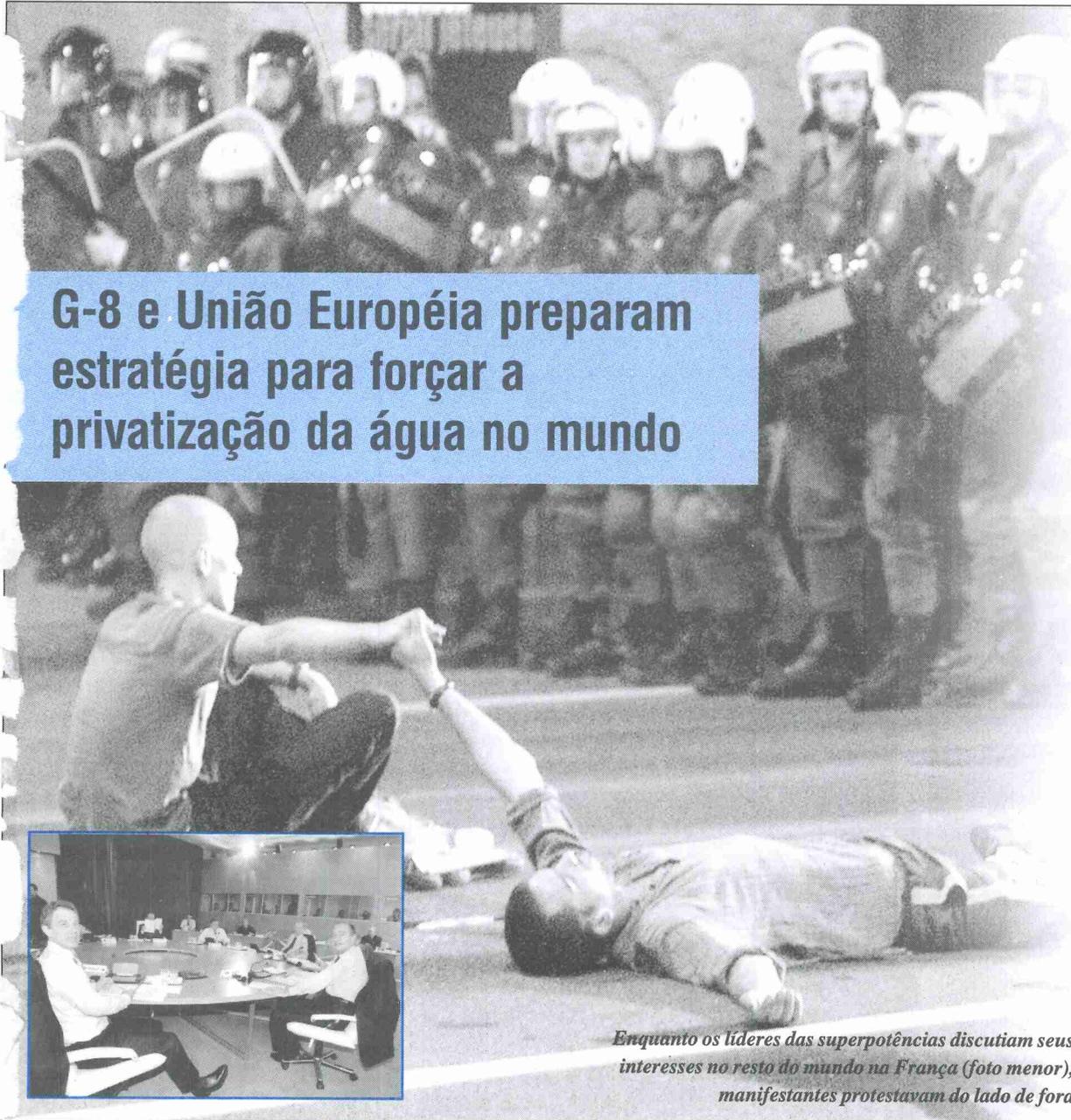


Países ricos fecham o cerco



G-8 e União Européia preparam estratégia para forçar a privatização da água no mundo

Usando a bandeira do desenvolvimento sustentável como cortina de fumaça, o G-8 – grupo dos países mais ricos do mundo, mais a Rússia – e a União Européia vão tentar transformar em acordos e tratados internacionais as metas da Organização das Nações Unidas (ONU) de reduzir pela metade os mais de 2 bilhões de pessoas que não têm acesso a serviços de água potável nem esgotamento sanitário em todo o mundo. A decisão obrigaria países como o Brasil e outros que ainda resistem à privatização dos seus serviços de abastecimento a fazê-lo, tendo em vista a necessidade de cumprir os acordos internacionais. A medida é parte de um conjunto de oito propostas da ONU intituladas “Metas de Desenvolvimento do Milênio”, que o G-8 e a UE pretendem levar à próxima reunião da Organização Mundial do Comércio (OMC), marcada para setembro, em Cancun, no México. Na verdade, a proposta esconde o real objetivo dos países ricos de facilitar o acesso das grandes corporações multinacionais norte-americanas e européias ao potencial “mercado” de serviços de produção e distribuição de água, que se revelam altamente rentáveis em vários países do mundo.

Enquanto os líderes das superpotências discutiam seus interesses no resto do mundo na França (foto menor), manifestantes protestavam do lado de fora

Governo veta APA-Guandu

ALERJ aprova Lei que cria Área de Proteção Ambiental para o Guandu, mas governadora veta

Página 3

Opinião Gestão da água

Cresce o debate sobre a regulamentação do uso dos recursos hídricos

Página 8

Acidente no Paraíba do Sul

Indústria de Papel Cataguazes não cumpre Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para evitar novos despejos tóxicos e mesmo assim pode ficar sem punição

Página 7

Associação dos Empregados de Nível Universitário da CEDAE

Rua Sacadura Cabral, 120, Sala 1004, Centro / Rio de Janeiro - RJ
 Telefone: 2263-6240
 Telefax: 2253-7482

E-mail: aseac1@ism.com.br
 Home Page: www.aseac.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente
 Paulino Cabral da Silva

Diretor Vice-Presidente
 Dario Mondego

Diretor Administrativo
 Flávio de Carvalho Filho

Diretor Financeiro
 Edson Reis da Silva

Diretor de Comunicação
 Claudino Victor R. E. Santo

Diretor Técnico
 Jorge Luiz Ferreira Briard

Diretor Social
 Antônio Bastos de Oliveira

Diretor Jurídico
 Aloysio Gomes Feital Filho

Diretor Adjunto
 Aloysio Ribeiro Filho

Conselho Diretor - 2002/2004
Representante dos Administradores

Pedro Paulo de Freitas

Representante dos Advogados
 Sueli Kölling Turano

Representante dos Analistas
 César Lima da Graça

Representantes dos Aposentados
 Nelson Martins Portugal

Honório Gil Rego
 Ivan Rocha Vieira

Antônio Nazareno Soares
 Manssur Assafim

Maria Christina Piragibe

Representante dos Arquitetos
 Júlio Celso Bragança Gil

Representante dos Assistentes Sociais
 Zélia Maria Monteiro Borba

Representante dos Biólogos
 Evandro Rodrigues de Brito

Representante dos Contadores
 Sérgio Pereira

Representante dos Economistas
 Firmino Gustavo Gameleira

Representantes dos Engenheiros
 Antônio Carlos Álvares Grillo

Flávio José Soares de Moura
 Edes Fernandes de Oliveira

Júlio César Oliveira Antunes
 Armando Costa V. Junior

Altamir Pereira Nunes

Representante dos Farmacêuticos
 Armando Costa Vieira

Representante dos Geólogos
 Egmont Bastos Capucci

Representante dos Químicos
 Paulo Roberto Correa

Conselheiros Natos
 Antônio Inácio da Silveira

Walnyr Bitencourt de Oliveira
 Emy Guimarães de Lemos

João Carlos do Rego Pinto
 Renato Lima do Espírito Santo

Carlos Henrique Soares de Menezes
 Jaime Dutra Noronha

Dario Mondego

Conselho Fiscal - 2001/2003
 César Eduardo Scherer (Efetivo)

Márcio de Melo Rocha (Efetivo)
 Paulo César Quintanilha (Efetivo)

Jorge Rodrigues Leitão (Suplente)
 Gérson Pereira Nascimento (Suplente)

Cândido Francisco S. Silva (Suplente)

Produção e Edição:
 Planin Serviços Editoriais

Jornalista Responsável
 Carlos Emiliano Eleutério
 MTB: 12.524-RJ

Maio/junho de 2003

Editorial

Mobilização e união

Nada mudou, mas ainda é tempo.

Nos jornais da ASEAC, edições de fevereiro/março e abril/maio de 1995, foram publicados os artigos intitulados "Será que os culpados são os síndicos e nós não?" e "Título curioso." Esses artigos chamavam atenção para a falta de participação do quadro de associados nas decisões e rumos da Associação, situação que pouco ou nada mudou.

A seguir estaremos transcrevendo parte desses artigos esperando que uma reflexão de todos nós faça com que esse quadro de apatia se reverta.

"Será que os culpados são os síndicos e nós não?" O objetivo desse título foi, mais uma vez, levar o quadro social da ASEAC a refletir sobre a sua participação nas atividades da Associação. Da mesma forma que o síndico precisa da colaboração dos condôminos, a Direção da ASEAC necessi-

ta da participação dos associados. É muito comum os condôminos culparem o Síndico por alguns problemas sem se darem conta de que esses problemas podem também ter sido causados por eles mesmos e que o prédio (a ASEAC) é o espelho de todos os seus moradores e não apenas do Síndico.

Como o quadro social pode solicitar que a ASEAC defenda algum ponto de vista, quando esse mesmo quadro não participa de forma a expressar sua vontade?

Como chegar a um consenso representativo da opinião do quadro social em uma situação como essa?

É triste ver o quadro social julgar que uma associação como a ASEAC é composta apenas de seus quadros diretivos e, por isso, os associados não têm nenhum compromisso com os acontecimentos.

Olhe-se no espelho. Pergunte-se se você também não é a ASEAC. Pergun-

te-se se você tem colaborado. Pergunte-se quantas vezes foi chamado a participar e teve compromissos que julgou mais importante. Enquanto cada um de nós, ao olhar no espelho, não vermos a ASEAC e nos conscientizarmos de que ela somos todos nós, essa instituição não terá corpo, muito menos alma. Crítica apenas não resolve, participe! É muito importante a participação de todos. "Participe, nem que seja por egoísmo!"

Ajude a discutir nosso futuro junto à CEDAE; ajude a discutir nosso futuro junto à PRECE, ajude a discutir nosso futuro junto à CAC.

Não fique apenas perguntando o que a ASEAC vai fazer. Participe. Apresente suas propostas!

"Todos, por ação ou omissão, incentivo ou descaso, somos responsáveis pelos fatos da história". (Teotônio Vilela)

A Diretoria.

Erratas

Por falha da edição, o informativo especial publicado em maio último (edição especial - maio/2003 - ano VI), sobre a pronta ação da Diretoria de Tratamento e Produção da CEDAE para amenizar e solucionar os efeitos do acidente ocorrido nos rios Pomba e Paraíba do Sul (despejo de resíduos tóxicos da Cataguazes de Papel) acusou algumas falhas, que nos sentimos na obrigação de corrigir:

Página 2 - O texto que informava estarem 95% das águas subterrâneas do interior impróprias para consumo deve ser corrigido para "95% das águas originadas no lençol superficial (cacimbas e nascentes) na área afetada pelo acidente ocorrido no rio Pomba ficaram impróprias para consumo".

Página 4 - Na foto do grupo de técnicos publicada no alto da página, o segundo deles é o engenheiro químico Wagner Alves dos Santos, chefe do Serviço de Operação e Manutenção das Unidades de Tratamento Leste SCQ-4.

Página 5 - O índice de turbidez citado, de 8,5, se refere a água bruta. Quanto ao título da matéria que identifica os técnicos da diretoria de Tratamento e Produção envolvidos na ação de

emergência, localizado no alto da página, o texto deve ser revisto para "técnicos que operam verdadeiro milagre para tratar as águas dos rios Pomba e Paraíba do Sul".

Página 8 - Devem ser suprimidas as palavras "acompanhar a perfuração de poços", ficando a frase com a seguinte formulação: "Nós, por conta do problema, partimos para articular a distribuição de água, mobilizar carros pipas e tomar outras providências com a comunidade, para dar tranquilidade e garantia a ela".

Agradecemos a colaboração do associado geólogo Egmont Bastos Capucci, que alertou sobre o equívoco que poderia trazer dúvidas quanto à qualidade das águas oriundas dos poços profundos e de outras áreas do interior não afetadas pelo acidente do rio Pomba.



Falecimento

Rodolfo César Burgos

É com pesar que a ASEAC comunica ao quadro de associados o falecimento do colega Rodolfo César Burgos, ocorrido em 28/04/03. Tendo atuado desde 1963 em diversas áreas da Companhia, Rodolfo deixou a marca de seu excelente trabalho e companheirismo por onde passou. Nos últimos anos, vinha contribuindo com sua grande experiência no Serviço de Orçamento DPO-7. Seus Colegas nesse setor da empresa comentam sua constante alegria, sua paixão pelo Flamengo e pelo concreto armado.

Governadora veta a APA-Guandu

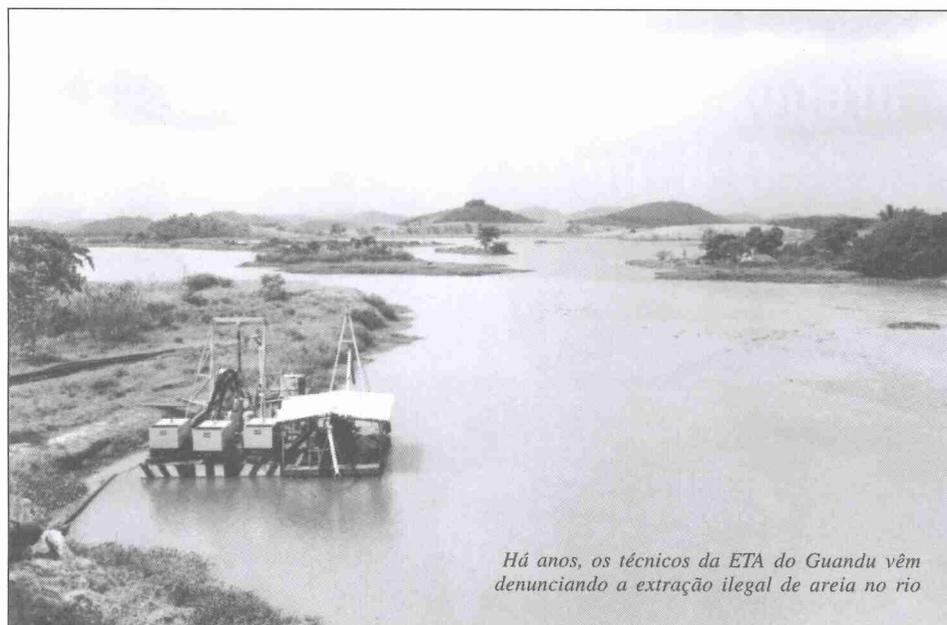
Depois de aprovada na ALERJ, criação da área de proteção cai pela 2ª vez

A governadora do Estado do Rio, Rosinha Matheus, vetou o projeto de lei número 280/2003, do deputado Carlos Minc (PT), que cria a Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio Guandu. A decisão joga por terra, pela segunda vez, a tentativa de criar medidas legais para a defesa da qualidade da água que alimenta a Estação de Tratamento do Guandu, que poria um freio no processo de degradação da principal fonte de abastecimento de quase 8 milhões de pessoas na Região Metropolitana do Rio e Baixada Fluminense.

A tentativa anterior de criação da APA Guandu, através da Lei 3.760/02, foi embargada na Justiça pelo deputado Délio Leal (PMDB), que recorreu ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de derrubar a proibição de retirada de areia nas margens do rio Guandu, apesar de o deputado conhecer os danos que tal prática provoca ao ecossistema daquela bacia. Sua iniciativa causou, inclusive, profunda estranheza aos técnicos da CEDAE e à direção da ASEAC, tendo em vista os cargos que ele já exerceu na área ambiental. Délio Leal já foi secretário de Estado de Meio Ambiente (17.02.97 a 04.02.98), membro efetivo da Comissão de Meio Ambiente da Alerj (1999) e presidente da Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (1989/90).

A Lei 3.760, também apresentada pelo deputado Carlos Minc, recebeu uma representação judicial de inconstitucionalidade, proposta pelo deputado Délio Leal, e acatada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça. Sob a alegação de garantir a geração de empregos, Délio Leal queria assegurar a extração de areia no rio Guandu pelos exploradores conhecidos como "areeiros", cuja proibição vinha sendo reivindicada há anos pelos técnicos da CEDAE. Como a questão da proteção ambiental da Bacia do Guandu é considerada de extrema e maior relevância, o deputado Carlos Minc resolveu reapresentar o projeto. A nova lei, vetada pela governadora, foi aprovada por grande maioria, com apoio de vários órgãos ambientais do Estado, do vice-Governador Luís Paulo Conde e de diversas autoridades municipais ligadas à área ambiental das cidades abrangidas pela Bacia do Guandu.

A nova versão da Lei corrige os itens citados na representação do deputado Délio Leal e mantém ações de defesa da qualidade da água da população fluminense. Entre outros pontos, define como área de



Há anos, os técnicos da ETA do Guandu vêm denunciando a extração ilegal de areia no rio

proteção ambiental todos os terrenos situados numa faixa de largura de 500 metros de ambas as margens em toda a extensão do rio, desde a Usina Pereira Passos até a desembocadura na baía de Sepetiba, incluindo os trechos denominados Ribeirão das Lajes, Rio Guandu e Canal de São Francisco, assim como as cabeceiras e a faixa de 100 metros de ambas as margens dos afluentes rios Macacos, Cacaria, Santana, São Pedro, Poços, Queimados e Ipiranga.

A Lei cria também o Conselho Gestor da APA Guandu, que deverá ser dirigido pelo Comitê da Bacia do Rio Guandu, e determina a recuperação e proteção, "pelo seu valor ecológico e paisagístico. Em defesa da saúde e da qualidade de vida, a

área formada pela foz do rio Poços e a tomada de Água da ETA do Guandu, localizada em Nova Iguaçu". No artigo 5º, a lei cria Faixa Complementar de Proteção (FCP) do rio Guandu e de seus afluentes, com largura de 200 metros a contar do topo do talude de ambas as margens do rio e de seus afluentes. A partir de sua vigência, "o processamento e análise pelo órgão ambiental dos pedidos de concessão de licenças ambientais para novos empreendimentos extrativistas e ou potencialmente poluidores e, para aqueles já instalados nos rios e na Faixa Complementar de Proteção do Guandu e afluentes, teriam de obedecer os preceitos desta lei, para assegurar a qualidade da água.

Desastre anunciado

Há anos, os técnicos da CEDAE que atuam na Estação de Tratamento de Água do Guandu vêm alertando as autoridades sobre a necessidade de se regulamentar a extração de areia no rio Guandu. Segundo eles, a exploração de areais ao longo do leito e de suas margens, sem um controle rigoroso dos órgãos fiscalizadores, poderá trazer consequências drásticas no que diz respeito ao abastecimento de água para a região do Grande Rio.

As consequências desta exploração desordenada fo-

ram, inclusive, enfatizadas em um trabalho coordenado pelo atual Superintendente da ETA, Edes Fernandes. No estudo, os técnicos priorizavam a manutenção da qualidade de um manancial que se mostra, atualmente, como única fonte capaz de garantir a quantidade de água necessária para a região citada.

No entanto, embora importantíssimo, este aspecto é apenas um entre tantos outros que concorrem para a degradação daquela Bacia. A agressão ambiental decorrente da exploração predató-

ria de areia, contudo, traz consigo expressivos impactos, entre outros:

- Alteração da paisagem
- Assoreamento nos bolsões formados à margem do rio.
- Alteração da qualidade da água.
- Emissão de particulado fino na atmosfera.
- Retirada de vegetação das margens do rio.
- Criação de novos ecossistemas (principalmente nas cavas junto às margens)
- Proliferação de vetores de veiculação hídrica.

O artigo 7º da Lei dá um prazo máximo de 90 dias para a desativação de todos os depósitos de lixo e aterros situados na FCP dos rios da Bacia do Guandu. O não cumprimento de quaisquer dos artigos da lei prevê multas e outras sanções pesadas. Um acidente do porte do que foi provocado nos rios Pomba e Paraíba do Sul pela Cataguazes de Papel, em maio passado, poderia gerar multas de até R\$ 50 milhões e a prisão dos responsáveis.

A extração de areia do rio vem sendo realizada para atender o mercado da construção civil há anos. No início, a prática limitava-se à extração de areia apenas do leito do rio. No entanto, nos anos 90, tornou-se predatória para o rio Guandu e prejudicial para o tratamento da água na Estação do Guandu.

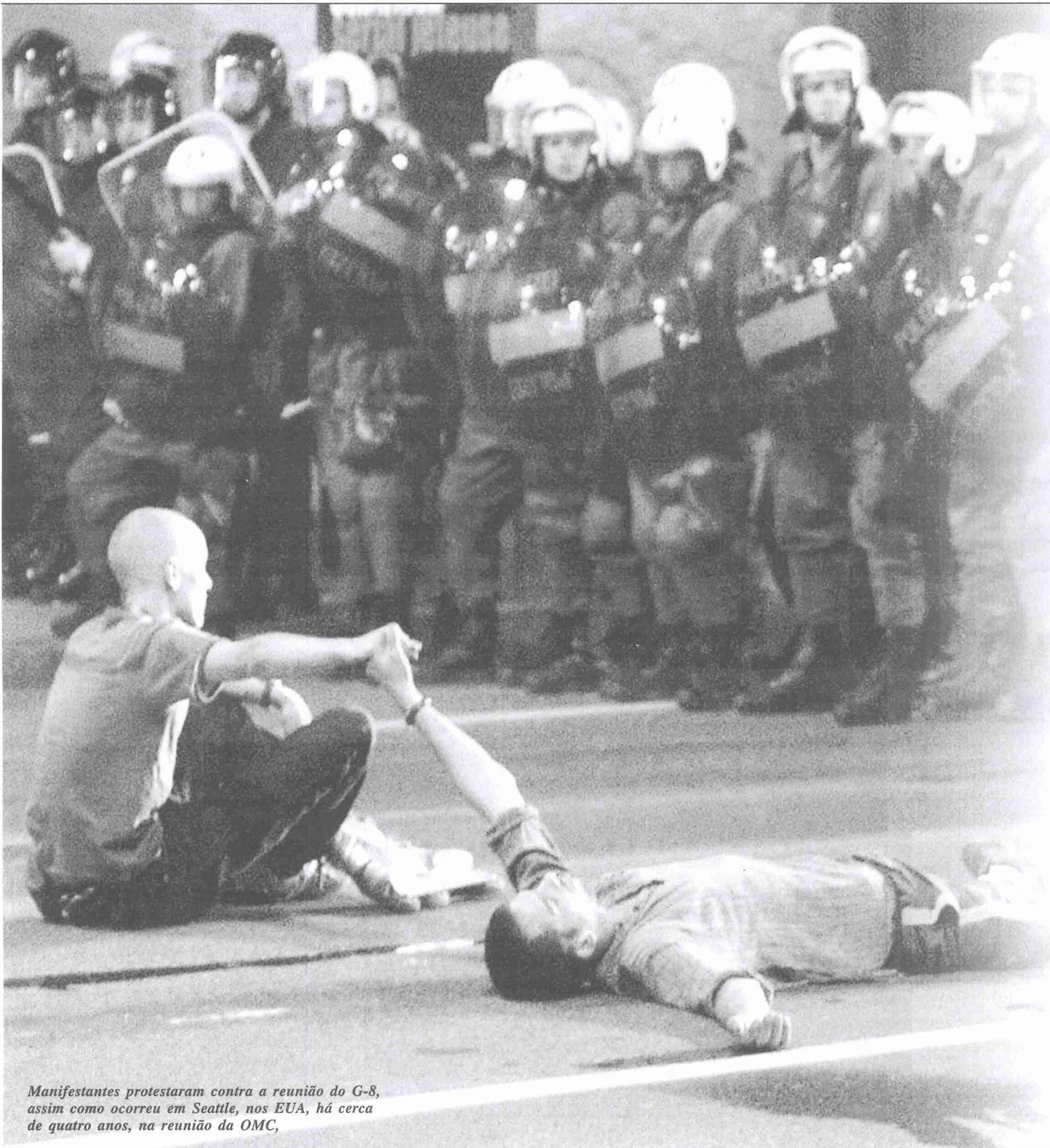
Comparando-se dados de estudos realizados nos anos de 1987 e 1994 e ainda levantamentos aerofotogramétricos de 1976 e 1991, feitos em um trecho de aproximadamente 10 Km a montante da captação, situado entre esta e a rodovia Presidente Dutra, é possível constatar a evolução dos areais neste período.

As consequências para o meio ambiente e para a qualidade da água tratada na ETA do Guandu são visíveis: as amostras diárias de água comparadas com os horários de funcionamento dos areais mostraram claramente que a exploração dos areais no trecho mencionado é fator preponderante na elevação da turbidez da água captada na ETA do Guandu. Por exemplo: aos domingos e feriados, quando não há funcionamento das bombas extratoras de areia, os valores são menores, ficando normalmente abaixo da média mensal. Através dos gráficos diários, é possível verificar que o horário de elevação da turbidez ocorre à tarde, após algumas horas de funcionamento das bombas extratoras.

Outra consequência visível é a formação de grandes bolsões de água nas laterais do rio. Por se tratarem de zonas sem fluxo e, portanto, sem renovação, são áreas de acúmulo de vegetação flutuante que, em caso de enchentes, se desprendem e vão se acumular no gradeamento da tomada d'água da ETA. Além disso, as algas que se desenvolvem nesses bolsões podem representar um risco ainda maior por se tratarem de uma biomassa com grande poder de absorção de metais pesados e que, dependendo da espécie, podem transferir para a água gosto e cheiro e ainda liberar toxinas, além de trazer problemas de colmatação nos filtros das estações de tratamento.

G-8 e União Européia querem transformar propostas da ONU de gestão da água do planeta em tratados internacionais para impor modelo privado. A proposta ganhou força na reunião do G-8, em Vien, na França, em maio último

Países ricos **boote**



Manifestantes protestaram contra a reunião do G-8, assim como ocorreu em Seattle, nos EUA, há cerca de quatro anos, na reunião da OMC,

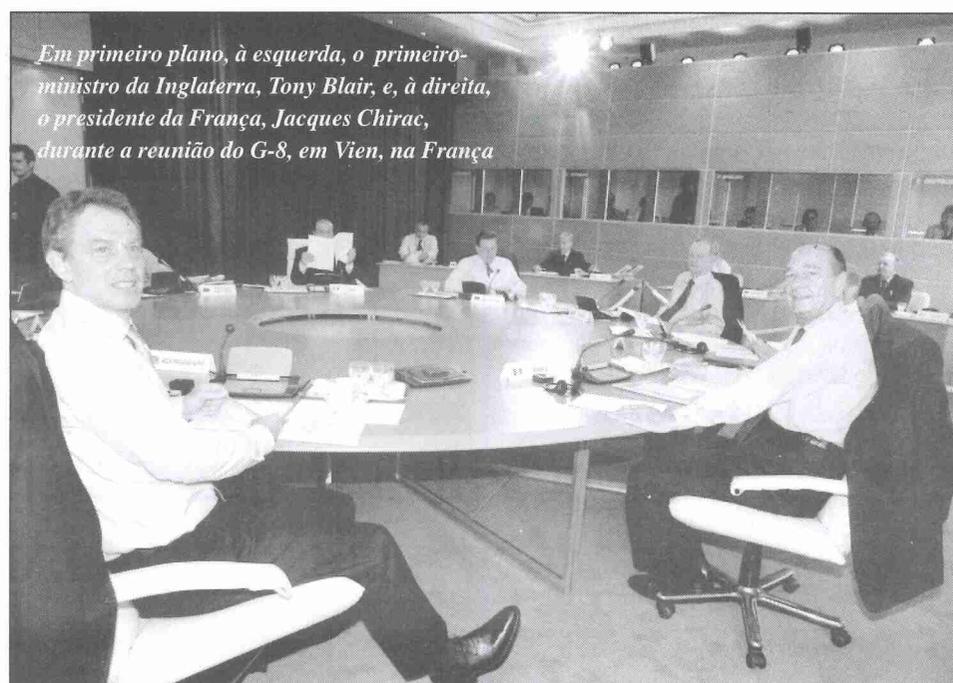
O Brasil é um dos 72 países que vêm sendo pressionados pela União Européia (UE) a derrubar qualquer restrição à entrada de multinacionais no seu mercado interno de serviços de Saneamento Básico. Em documento enviado aos governos dessas nações em 2002, a UE já recomendava que eles aceitassem a proposta de ampliar a abrangência do GATS (Acordo Geral de Comércio em Serviços), negociado na Organização Mundial do Comércio (OMC), e abrissem seus mercados às multinacionais do setor.

Na prática, o interesse da UE, se atendido, resultará numa perda completa de poderes dos governos nacionais para controlar variações de preços desses serviços.

A UE tem interesse especial em dois países que até agora não abriram completamente seus mercados nem privatizaram a concessão de serviços de forma irrevogável, e onde as empresas públicas têm papel determinante. Essas duas nações são o Brasil e o Egito que, na opinião da UE, representam enormes mercados para suas companhias, mas cujos governos têm demonstrado oposição à privatização de suas empresas estatais, responsáveis por esses serviços. "Nesses países, onde os serviços de água ainda não estão privatizados, o acesso amplo às corporações européias só será possível com uma mudança na política governamental, que deverá definir a concessão desses serviços ao capital privado na distribuição da água", avalia a UE.

A maior parte dos governos pressionados integra o grupo de países em desenvolvimento. Mas a UE quer mais. Resolveu pedir, por exemplo, o mesmo ao governo dos EUA, tradicional defensor do mercado livre, mas que mantém restrições à atuação de multinacionais estrangeiras no seu próprio mercado. A lista de países pressionados inclui Brasil, Bolívia, Botswana, Bangladesh, China, Honduras, Índia, Indonésia, Moçam-

s prepararam o final



Em primeiro plano, à esquerda, o primeiro-ministro da Inglaterra, Tony Blair, e, à direita, o presidente da França, Jacques Chirac, durante a reunião do G-8, em Viena, na França

bique, Malásia, Paraguai, Tanzânia, Tailândia e Tunísia, além de Noruega, Suíça, EUA, Japão e Austrália.

É fácil entender a razão de tanta avidez: Quatro das cinco maiores empresas de distribuição de água, tanto na área de saneamento como de engarrafamento de água potável, estão sediadas na Europa.

A pressão deve se intensificar até setembro, quando ocorrerá, no balneário de Cancún, no México, a Reunião Ministerial da OMC, onde as linhas gerais do Gats serão discutidas. Aliás, movimentos sociais de todo o mundo já estão se organizando para protestar no México contra a OMC, numa tentativa de repetir a pressão popular ocorrida em novembro de 1999, em Seattle (EUA). Naquela época, os protestos de rua impediram que a Organização iniciasse a chamada Rodada do Milênio, que significava o início das discussões de vários acordos paralelos para desregular as economias nacionais, de forma a facilitar a privatização dos serviços públicos e "escancarar" os mercados internos a corporações transnacionais.

Regras impostas pela OMC engessam países menos desenvolvidos

Criada em 1995, a OMC reúne 146 países, inclusive o Brasil, e se transformou no mais poderoso instrumento de ordenação do comércio internacional. Impõe suas decisões aos governos nacionais através de um processo decisório e de resolução de disputas baseado na tradição jurídica anglo-saxã, onde as nações mais ricas - à frente os Estados Unidos e os membros da União Européia, agindo em bloco - conseguem quase sempre fazer valer seus interesses comerciais e geopolíticos.

Sediada em Genebra, na Suíça, seu processo decisório é fechado. Não incorpora qualquer instrumento de transparência que permita instituições da sociedade civil exercerem um papel de vigilância, como ocorre com a Organização das Nações Unidas, onde a Anistia Internacional, por exemplo, tem status de observador permanente.

Duas organizações não governamentais - uma, canadense, o Instituto Polaris, e outra, o Transnational Institute, da Holanda, que tem entre seus membros o economista carioca Mar-

cos Arruda, um dos principais organizadores do Tribunal da Dívida Externa - acompanham o comércio internacional em fóruns governamentais restritos a meia dúzia de diplomatas.

Responsáveis pela divulgação dos documentos secretos da UE, essas ONGs observam que a pressão da Europa vem se acelerando à medida em que se aproxima o encontro de Cancún e objetiva incluir no GATS o conceito de que até mesmo a água potável, a água de beber, deve estar submetida à abertura indiscriminada de mercado.

Este objetivo não leva em conta qualquer garantia de água para o abastecimento ou para a produção de alimentos dos povos dos países onde estão localizadas as reservas de água. Se essa mudança se verificar, representará, na prática, uma ameaça enorme de exploração desregulada de reservas d'água como o Aquífero Guarani, extraordinária reserva subterrânea hídrica que se estende da Argentina ao Brasil, passando pelo Paraguai e Uruguai.

GATS inspira-se no Nafta e no AMI

Os acordos como o GATS, que agora vêm sendo discutidos na OMC, reproduzem os fundamentos do Nafta, o acordo de livre comércio que une Canadá, Estados Unidos e México, e tentam recuperar a abrangência do Acordo Multilateral de Investimentos (AMI), que a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) tentou levar adiante.

Claramente baseado no Nafta, principalmente no capítulo relativo a investimentos, o AMI foi discutido secretamente entre os poucos menos de 40 países que compõem a OCDE, os mais ricos do mundo, entre 1995 e 1997. Em setembro e outubro desse último ano, sob a ameaça de "quebra" financeira que então var-

ria a Ásia, o Acordo foi finalmente denunciado por organizações não governamentais e movimentos sociais de várias partes do mundo.

O AMI preconizava a completa desregulamentação da economia dos países que viessem a assiná-lo, sem possibilidade de voltar atrás. Na prática, os governos nacionais estariam impedidos de formular políticas públicas de proteção ao meio ambiente, direitos trabalhistas ou ao seu mercado interno. Eventuais infrações ao Acordo seriam julgados em tribunal internacional, à escolha da empresa que eventualmente se sentisse prejudicada por algum tipo de ação governamental, em justiça ou tribunal de arbitragem do país à escolha do "lesado".

De tão draconiano para as economias dos países em desenvolvimento, o Acordo causava escândalo onde era denunciado. Aliado à pressão exercida pelas ONGs sobre os governos dos seus países-sede, um outro fato determinou o engavetamento do AMI. A França sentiu-se prejudicada pelo capítulo do AMI relativo aos bens culturais e rachou o núcleo duro da defesa do Acordo, integrado também pelos Estados Unidos e demais países superindustrializados.

Frustrada a tentativa de assinar o AMI na OCDE, seus defensores o dividiram em vários acordos paralelos e o transferiram para a OMC, que deveria deslanchar a sua discussão no que se convencionou chamar de Rodada do

Milênio. Mas, a série de negociações que deveria ter começado na reunião ministerial de Seattle, em novembro de 1999, foi interrompida pelos protestos de dezenas de milhares de pessoas nas ruas, que impediram até a movimentação dos representantes governamentais. Pedro Malan, então ministro da Fazenda brasileiro, sequer conseguiu deixar o hotel em que se hospedava.

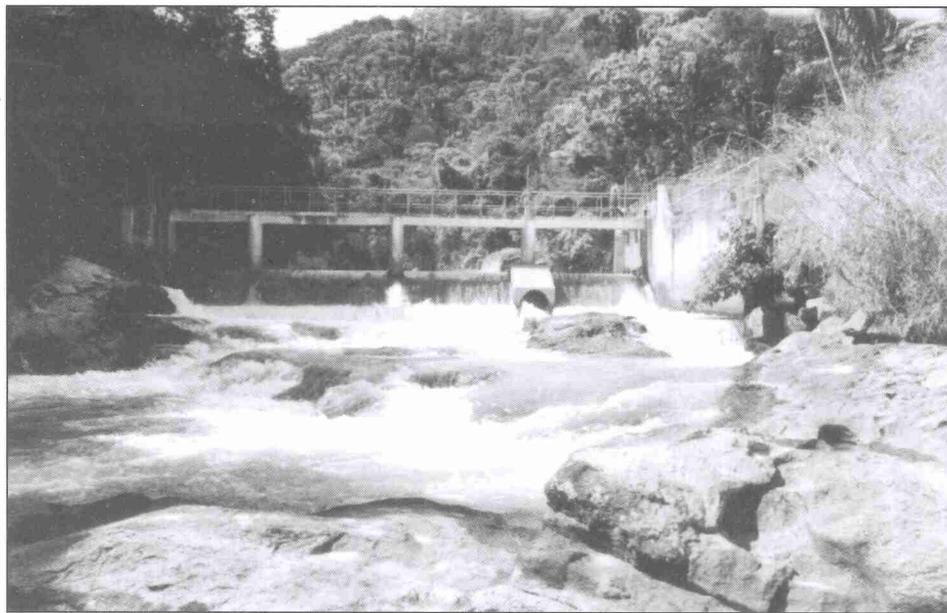
A estratégia para deslanchar a Rodada foi levar o encontro para o Qatar, em dezembro de 2001, na capital, Doha, onde as manifestações foram então mantidas sob severa vigilância. Desde então, com rusgas ora aqui, ora ali entre EUA e UE, as negociações vêm acontecendo. E Cancún é o próximo passo.

Gestão da água no mundo

Em princípio, aderir às regras da OMC/GATS seria um processo reversível. Mas, diante da seqüência de reveses que as políticas de privatização da água vêm demonstrando em Ottawa (Canadá), Cochabamba (Bolívia), Manila (Filipinas), Indianápolis (EUA) e dos escândalos de falências fraudulentas - tipo Enron, nos EUA - a estratégia, na França, tem sido pressionar os países através de políticas cruzadas com outros órgãos multilaterais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (Bird).

“O exemplo da Nicarágua mostra os perversos impactos potenciais das políticas propostas pela UE no GATS”, afirma Eric Wesselius, do Transnational Institute. “Após uma campanha popular intensa, o Congresso da Nicarágua suspendeu, em 2002, a privatização da água. Em contrapartida, o FMI pressionou o governo nicaraguense a vetar a nova lei anti-privatização, em troca de novos empréstimos. A UE agora exige que a Nicarágua obedeça às instruções do GATS para os serviços de água”, explica.

O alvo da UE é muito claro: favorecer suas multinacionais do setor de Saneamento, que há anos vêm ampliando sua fatia no mercado internacional de distribuição de água, de engarrafamento e de esgotamento sanitário. Em maio de 2002, a Comissão Européia (espécie de governo da UE) pediu às suas multinacionais ajuda na formulação da posição européia nas negociações do GATS. A resposta veio de diversas origens. Entre elas, a franco-alemã Thames



A meta dos governos dos países que compõem o G-8 seria abrir o mercado da água às suas multinacionais, entre elas a franco-alemã Thames e a suíço-francesa Vivendi, dona da Nestlé

e a suíço-francesa Vivendi, dona da Nestlé, que vem sendo acusada de superexplorar as fontes de água mineral em São Lourenço (Minas Gerais).

A pressão da Europa vem travestida de um discurso de apoio ao “desenvolvimento sustentável”. Integra essa estratégia a defesa vigorosa da implementação das Oito Metas de Desenvolvimento do Milênio, aprovadas pela ONU. Entre outros objetivos, as Metas prevêem a redução pela metade dos mais de 2 bilhões de pessoas que, em todo o mundo, não têm acesso a servi-

ços de água potável nem saneamento.

Parte dessa estratégia começou a se tornar pública em março de 2003, na cidade japonesa de Quioto. Durante o Fórum Mundial da Água, entidades multilaterais (como o Banco Mundial, o FMI e o Banco de Desenvolvimento da Ásia, além de grandes multinacionais) divulgaram as suas propostas para o financiamento à nova infraestrutura de distribuição de água.

Dois documentos vieram à tona. O primeiro era a nova estratégia do Banco Mundial para o financiamento a esse setor. O outro foi o Relatório Camdessus, elabora-

do pela equipe do ex-presidente do FMI, o francês Michel Camdessus. Ambos previam a necessidade de serem investidos anualmente, ao longo da próxima década, 175 bilhões de dólares, para atingir às Metas de Desenvolvimento da ONU.

Em maio, no encontro do G-8, em Evian, na França, os sete países mais ricos, mais a Rússia, basearam-se nesses documentos para incentivar ainda mais o atendimento das Metas. A UE lançou um fundo de 1 bilhão de euros para esse fim. A França, sede das três maiores corporações do setor de abastecimento de água, dedicou-se especialmente a introduzir na agenda do encontro a necessidade de o G-8 encontrar formas de atender às Metas.

Nos dois eventos - em Quioto e em Evian - foi afinado o discurso para o encontro de Cancún, onde essas propostas poderão tomar forma de acordos e tratados internacionais, com força legal.

Liderado por dois homens de passado progressista, mesmo durante a ditadura civil-militar e ao longo dos anos FHC, o Itamaraty do Ministro Celso Amorim e do secretário-executivo Samuel Pinheiro Guimarães ainda não tornou públicas as posições que o Brasil vai defender em Cancún. Pinheiro Guimarães, entretanto, vem sustentando em artigos na imprensa que o País adote uma postura de muita precaução em acordos desse tipo, em especial o da Área de Livre Comércio das Américas (Alca), que, se aprovado, deve se enquadrar às normas da OMC.

Eleições no Clube de Engenharia

O Clube de Engenharia realiza, nos dias 27, 28 e 29 de agosto próximos, eleições para a Diretoria, Conselho Fiscal e renovação do Terço do Conselho Diretor. O engenheiro Raymundo de Oliveira, ex-Presidente da CEDAE, lidera a Chapa Clube de Engenharia, tendo como 1º Vice-Presidente o engenheiro Paulo Cezar Brandão e como 2º Vice-Presidente o engenheiro José Carlos de Lacerda Freire. Integram também da Chapa Clube de Engenharia o Eng.º Nelson Martins Portugal para cargo na Diretoria do Clube e o engenheiro Marcio Paes Leme para membro do Conselho Diretor. O Programa da Chapa Clube de Engenharia tem como proposta síntese “Valorizar a Engenharia e o Desenvolvimento do País”, em defesa da retomada do desenvolvimento do país, de modo auto-sustentado, sem desequilíbrios para o meio ambiente e para a saúde da população. Para isto, defende a mudança do atual modelo econômico que, nos últimos anos, privilegiou o capital especulativo para um outro, que favoreça o capital produtivo.



Raymundo de Oliveira candidato a presidente pela Chapa Clube de Engenharia

PROPOSTAS DA CHAPA

O programa da Chapa destaca como essencial ainda a luta pela restauração da capacidade de investimento do Estado brasileiro em infraestrutura em estímulo ao desenvolvimento da engenharia. Para isso, destaca a importância de que os fundos com recursos de destinação específica, como os destinados ao sanea-

mento, que cumpriram no passado um importante papel no desenvolvimento da infra-estrutura brasileira, sejam reorganizados para atender à nova realidade e prioridades do país.

A valorização dos profissionais de engenharia tanto do Estado como do Município do Rio de Janeiro também constitui uma das prioridades da Chapa Clube de Engenharia. Nesse sentido aponta para a ampliação de investimentos em saneamento básico, por ser uma obrigação primária do poder público, um instrumento fundamental para a melhoria da saúde da população defendendo a participação ativa dos engenheiros e arquitetos do setor público na formulação e na discussão do planejamento e da execução das obras públicas.

O intercâmbio com outras entidades ligadas à Engenharia, como é o caso da SEAERJ, da ABES/RJ e da ASEAC, constitui um dos principais elementos para atingir os objetivos de defender a engenharia brasileira e valorizar todos os profissionais do setor.

ASEAC festeja 23 anos de fundação

A ASEAC completa, no próximo dia 29 de agosto, 23 anos de fundação. Para comemorar o aniversário, a diretoria da entidade vai oferecer um coquetel aos associados, amigos e colaboradores, a partir das 19 horas do dia 28 de agosto, na sede da Associação. Participe desta festa que é de todos. Venha prestigiar a entidade e valorizar a nossa luta em defesa do Saneamento Básico.

ELEITO O NOVO CONSELHO FISCAL

Foram eleitos, no último dia 27 de junho, os novos representantes do Conselho Fiscal da ASEAC, para o biênio 2003/2005. A composição agora será a seguinte: **Titulares:** Jaime Dutra Noronha, Ricardo Afonso das Neves Leitão e Rita de Cássia dos Santos. **Suplentes:** Márcio de Melo Rocha, Gérson Pereira Lima Nascimento e Jorge Rodrigues Leitão.

Impunidade

Cataguazes não cumpre acordo para acabar de vez com lagoas tóxicas

Cerca de três meses depois de ocorrido o vazamento que despejou 1,2 bilhão de litros de rejeitos tóxicos nos Rios Pomba e Paraíba do Sul, deixando 600 mil pessoas sem abastecimento, nas regiões Norte e Noroeste Fluminense, a Indústria Cataguazes de Papel, responsável pelo acidente, só cumpriu parte do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado com o Ministério Público Federal, de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

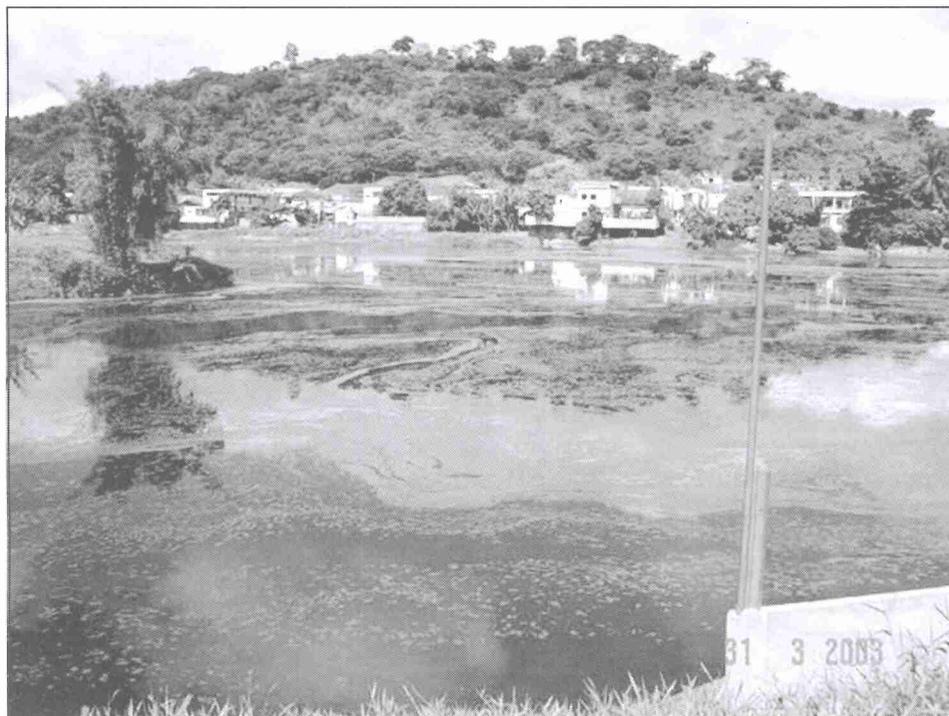
A informação é da própria Agência Ambiental de Minas Gerais – a Feam – que ficou encarregada da supervisão técnica das obras emergenciais e de longo prazo que a empresa poluidora se comprometeu a fazer, perante a Justiça, para livrar da cadeia seus principais diretores. Graças à assinatura do Termo, o sócio-diretor João do Bem sequer chegou a ser preso e Félix Santana, depois de poucos dias na cadeia, teve sua prisão relaxada.

ESTRANHA CORTESIA

De acordo com as informações fornecidas pela Feam de Minas, somente no último dia 13 de junho a Indústria de Papel Cataguazes retomou as obras de estabilização das duas lagoas, após o órgão ambiental mineiro se manifestar favorável ao projeto da empresa, mas não apresentou nenhuma proposta para a solução definitiva dos rejeitos tóxicos, ou seja, a desativação das barragens.

Isso caracteriza o cumprimento apenas parcial do TAC. Pelo Termo assinado, em 10 dias a partir da assinatura do Termo, no dia 09 de maio, a Cataguazes deveria contratar uma empresa de engenharia para encontrar uma solução técnica para a barragem rompida e um reforço na estrutura da segunda, que ainda se mantinha intacta. Após a contratação, em 15 dias a empresa escolhida deveria apresentar um projeto executivo das obras necessárias à garantia de segurança das duas barragens. Essas medidas deveriam ser aplicadas de imediato, para garantir a segurança das barragens por pelo menos dois anos, prazo em que a Cataguazes terá de submeter aos órgãos ambientais de Minas Gerais uma solução definitiva para os rejeitos.

O acordo previa também um depósito caução no valor de R\$ 10 milhões, cujo prazo vencia no dia 16 de



O vazamento de rejeitos tóxicos nos rios Pomba e Paraíba do Sul deixou 600 mil pessoas sem água

maio. Procurada pelo Jornal da ASEAC, a Feam não soube informar se a empresa responsável pelo desastre ecológico nos Rios Pomba e Paraíba do Sul cumpriu esse item do TAC, pois essa questão é da alçada do Ministério Público. O depósito seria a garantia financeira da capacidade da empresa de cumprir as metas do TAC.

Por sua vez, o promotor Jarbas Soares, do Ministério Público de Minas Gerais, disse que está havendo um certo descompasso entre os Ministérios Públicos Federal, do Rio de Janeiro e de seu Estado, na condução e fiscalização do acordo. Se-

gundo informou, como se tratava de uma questão federal, por envolver um rio que atravessa os dois estados, ficou acertado inicialmente que os órgãos do Rio e de Minas agiriam de forma integrada com o MP federal. Mas a ação civil pública para bloquear os bens da empresa responsável e reparar os danos causados foi feita pelo procurador da República de Campos – uma das cidades do norte fluminense banhada pelo Paraíba do Sul, que teve o abastecimento de água potável suspenso, devido à contaminação de suas águas pelo lixo tóxico da Cataguazes. “Agora está havendo um certo des-

Termo de Ajustamento de Conduta

Entenda o significado deste instrumento

Um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um instrumento previsto na Lei de Ação Civil Pública. Objetiva a concluir um inquérito civil, mediante adequação ou correção da conduta por parte do infrator. O TAC fixa compromissos e prazos para remediar um dano. É um acordo com pelo menos três partes, sempre com a participação do Ministério Público, que envolve ainda o poder público responsável pela área e o infrator. O cumprimento do acordo evita os desgastes de processos judiciais e, no caso de impactos ambientais, diminuir a sua extensão.

compasso, e o procurador da República de lá (de Campos) está tomando atitudes sem comunicar os fatos aos demais órgãos envolvidos do MP”, disse Jarbas Soares.

AS PUNIÇÕES

Em caso de descumprimento do Acordo, os bens da empresa, extrajudicialmente avaliados em cerca de R\$ 13 milhões, poderiam ser arrematados para garantir o pagamento. Mas isso também não ocorreu. Segundo o promotor mineiro, a empresa responsável pelo acidente fez um acordo qualquer com o MP de Campos, que ele desconhece os termos, para não fazer o depósito estimado em R\$ 10 milhões, e os representantes do órgão teriam concordado. Outra questão mal esclarecida se refere à multa diária de R\$ 10 mil por dia que a Cataguazes estaria sujeita em caso do não cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta e que não vem sendo recolhida, “embora o TAC equivalha a uma sentença judicial”, garantiu o promotor Jarbas Soares.

Segundo ele, diante do descumprimento do acordo, além de exigir o pagamento da multa, o MP pode propor novas ações de reparação de danos. “Precisamos verificar outras formas de trabalharmos mais juntos”, afirmou Soares, referindo-se às iniciativas isoladas do MP em Campos.

Compromissos

O acordo assinado pela Cataguazes após o acidente fixou também uma série de compromissos emergenciais, para evitar o rompimento da segunda barragem, que, a exemplo da primeira, também a operava sem licença há 14 anos, na condição de provisória. O TAC previa ainda a diminuição do impacto ambiental gerado pelo

problema na primeira.

Entre as demais medidas estão:

- O monitoramento da qualidade da água dos cursos d'água afetados pelo vazamento, principalmente o Córrego do Cágado e os rios Pomba e Paraíba do Sul, de acordo com planos e critérios a serem definidos pela

ANA e pelo Igam, o instituto mineiro de gestão das águas.

- A verificação constante e periódica da qualidade e intocabilidade dos lençóis freáticos da região, sob supervisão e planejamento do Igam.

- Definição de um plano de emergência, em caso do rompimento da segunda barragem.

Comitês de Bacias Hidrográficas

Um planejamento em programas de Recursos Hídricos deve ser elaborado para poder ser cumprido em sua totalidade, em etapas, no tempo pré estabelecido. A unidade geográfica que melhor atende ao gerenciamento dos recursos hídricos em sua totalidade é a Bacia Hidrográfica. Daí o surgimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas para esse fim.

O primeiro Comitê de Bacia Hidrográfica surgido no país apareceu em 29/03/1978, com a expedição da portaria interministerial que criou o Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas da União, objetivando o gerenciamento sistemático de integração participativa, visando ao uso racional dos Recursos Hídricos e a classificação dos rios da União, no sentido de obter o seu aproveitamento múltiplo.

Com o mesmo objetivo foram criados outros Comitês Executivos de Estados Integrados de Bacias Hidrográficas em diversas bacias de rios da União, tais como: Bacia do Rio São Francisco, Bacia do Rio Paraíba do Sul, Bacia do Rio Grande, que desenvolveram importantes trabalhos na preservação de suas águas.

A Lei Federal 9433/97 (Lei das Águas) é uma evolução de todo ordenamento jurídico concernente ao controle da poluição e da escassez no uso das águas, modernizando as regras atuais e democratizando a discussão das prioridades no uso da água, assim como diminuindo objetos de conflitos, tratando-a como um recurso natural, limitado e indispensável à vida.

A Lei das Águas institucionalizou o Comitê de Bacia Hidrográfica como fórum de debates democráticos, no que tange ao que fazer na bacia para dotá-la de um plano de aproveitamento máximo.

CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO

Os Comitês de Bacia Hidrográfica são entidades colegiadas organizadas para gerenciar a água de forma descentralizada, integrada e com participação de membros paritários, representando os poderes públicos (União, Estados e Municípios), os usuários da água (empresa de abastecimento público, indústrias, agricultura, lazer etc.) e a sociedade civil (associações de bairros, organizações não governamentais –

As regulamentações sobre o uso das águas têm se revelado um tema bastante atual, cuja importância cresce cada vez mais no cenário mundial. Este é o tema do artigo que publicamos a seguir - uma colaboração do associado fundador Antonio Ignácio da Silveira. Esperamos que essa iniciativa estimulem outros associados a enviarem também suas colaborações através de artigos técnicos ou de interesse da coletividade ASEAC.

atribuições normativas, deliberativas e consultivas, reconhecidas e qualificadas por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. É, portanto, um colegiado organizado democraticamente para gerenciar o uso da água, com a participação de todos aqueles que vivem na bacia e que estão envolvidos diretamente com os recursos hídricos.

A Lei Federal 9437/97 estabelece dois tipos de Comitês de Bacias: 1) Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios de domínio da União – Comitê Federal de Bacia; 2) Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios de domínio dos Estados – Comitê Estadual de Bacia.

Quando houver duplo domínio público em uma mesma bacia hidrográfica, caso mais raro, estaremos diante de um Comitê Misto de Bacias.

O Art. 37 da Lei Federal 9433/97 ordena que “Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação: I – a totalidade de uma bacia hidrográfica; II – sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; III – grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas”.

Estas áreas geomorfológicas de comportamento hidrológico semelhantes e de similares espaciais, poderão ser regionalizadas, como unidades de planejamento e execução de planos, elaboração de programas e projetos de obras hidráulicas, que assegurem o direito de todos ao uso democrático da água.

ATRIBUIÇÕES

A Lei Estadual 3239/99, em seu Art. 55, estabelece as seguintes atribuições e competências ao Comitê Estadual de Bacia Hidrográfica:

I – propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI), a autorização para constituição da respectiva Agência de Água; II – aprovar e encaminhar ao CERHI a proposta do Plano de Bacia Hidrográfica (PBH), para ser referendado;

III – acompanhar a execução do PBH;

IV – aprovar as condições e critérios de rateio dos custos das obras de uso múltiplo ou de interesse comum ou coletivo, a serem executadas nas bacias hidrográficas;

V – elaborar o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos de sua bacia hidrográfica;

VI – propor o enquadramento dos corpos de água da bacia hidrográfica, em classes de uso e conservação, e encaminhá-lo para avaliação técnica e decisão pelo órgão competente;

VII – propor os valores a serem cobrados e aprovar os critérios de cobrança pelo uso da água da bacia hidrográfica, submeten-

do à homologação do CERHI; VIII – encaminhar, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direito de uso de recursos hídricos, as propostas de acumulações, derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes; IX – aprovar a previsão orçamentária anual da respectiva Agência de Água e o seu plano de contas; X – aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos, tendo por base o respectivo PBH; XI – ratificar convênios e contratos relacionados aos respectivos PBH's; XII – implementar ações conjuntas com o organismo competente do Poder Executivo, visando a definição dos critérios de preservação e uso das faixas marginais de proteção de rios, lagoas e lagunas; e XIII – dirimir, em primeira instância, eventuais conflitos relativos ao uso da água.

Parágrafo Único – Das decisões dos Comitês de Bacias Hidrográficas caberá recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.”

Do exposto, enseja afirmar que a estrutura burocrática do Comitê de Bacia Hidrográfica é inovadora na administração pública brasileira, pois ela busca o fortalecimento das relações entre o poder público e a sociedade civil.

*Antonio Ignácio da Silveira é engenheiro da CEDAE, sócio fundador e ex-Presidente da ASEAC.
FONTE BIBLIOGRÁFICA:
GRANZIERA, Maria Luíza. *Direito das Águas, Atlas, 2002.*